



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone: 3258-8000 / Página Oficial: www.ramilandia.pr.gov.br
Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 94/2019

Ramilândia, 22 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
GILDO LOURENÇO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Ramilândia

Senhor Presidente,

Assunto: Projeto de lei nº 1157/2019.

Tem o projeto de lei complementar acima citado a proposição do projeto de lei **1157/2019** é a autorização de operação de crédito no programa FINISA, em parceria com a caixa econômica federal e tem em vista a execução de várias atividades no município, dentre elas intervenção de revitalização no Lar do Idoso, que está sob inquérito civil do Ministério público para que seja realizado as intervenções mínimas necessárias, escola municipal, asfalto em vias urbanas dentre outras como segue anexo plano de investimento e carta consulta formulada a caixa, segue também termo de proposta já aprovado pela caixa.

No termo segue detalhado as condições da operação, o programa tem prazo para sua adesão e tendo em vista que a regional da caixa responsável pelos convênios atende 99 municípios e tem um limite para contratação, a qual já aderiram ao programa cerca de 40 municípios, portanto considerando os prazos a serem cumpridos para a contratação e sendo a lei autorizadora um elemento condicionante neste processo solicitamos que seja tramitada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** na forma do **Art.70§1º Da Lei Orgânica**.

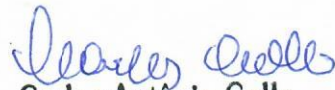
Sem mais para o momento e certos de contar com a vossa compreensão, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF: 633.669.169-15

RECEBIDO


Carlos Antônio Colla
Diretor Executivo
CPF 016.771.259-42
Portaria 06/2019

22/04
10:12



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1157/2019

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à *Ações de infraestrutura Urbana e Rural e modernização de edificações e equipamentos públicos*, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

RECEBIDO

Antonio Colla
Antonio Colla
Diretor Executivo
PF 016.771.259-42
Portaria 06/2019
09/04 10:12



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, em 22 de abril de 2019.


WILSON BONA BONAMIGO
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF: 633.869.189-15



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PLANO DE INVESTIMENTO Setor Público - FINISA

1) Dados do Proponente

Nome do Proponente: Município de Ramilândia
CNPJ: 95.725.024/0001-14
Endereço: Avenida Voluntários da Pátria, SN - Centro
CEP: 85.888-000
Município: Ramilândia
Nome do Representante Legal: Wilson Bonamigo
Endereço Eletrônico: ramilandia@yahoo.com.br
Telefone: 45 3258 8000

2) Objeto da Proposta

- 3) Ações de infraestrutura Urbana e Rural e modernização de edificações e equipamentos públicos.
Valor do Financiamento: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

4) Das Garantias

FPM

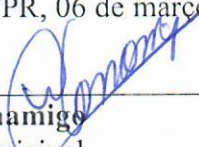
5) Das ações a serem desenvolvidas

Serão realizadas pavimentações asfálticas em vias urbanas principais do município e em vias rurais de ligação a municípios vizinhos, também será realizado revitalização e urbanização em avenidas, praças e vias principais do município, além de modernização em edificações e equipamentos públicos e aquisição de terreno.

6) Resultados esperados

Desta forma, a execução de infraestrutura em área urbana e rural, proporcionará qualidade de vida aos munícipes e toda a coletividade, além do acesso e logística as produções do município, gerando empregos e maior rentabilidade.

Ramilândia/PR, 06 de março de 2019.



Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal

